

XI CONGRESSO RECAJ-UFMG

**DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E TECNOLOGIAS
DA CONTEMPORANEIDADE**

D598

Direitos humanos, gênero e tecnologias da contemporaneidade [Recurso eletrônico on-line]
organização XI Congresso RECAJ-UFGM: UFGM – Belo Horizonte;

Coordenadores: Valter Moura do Carmo, Alberto Antonio Morales Sánchez e Felipe
Calderón-Valencia – Belo Horizonte: UFGM, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-250-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Desafios, travessias e potencialidades para o direito e o acesso à justiça face aos
algoritmos, ao big data e à inteligência artificial.

1. Direitos humanos. 2. Gênero. 3. Tecnologia. I. XI Congresso RECAJ-UFGM (1:2020:
Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



XI CONGRESSO RECAJ-UFMG
DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E TECNOLOGIAS DA
CONTEMPORANEIDADE

Apresentação

É com imensa satisfação que o Programa RECAJ-UFMG – Acesso à Justiça pela Via dos Direitos e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito tornam público à comunidade científica o conjunto dos oito livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do XI Congresso RECAJ-UFMG: Desafios, travessias e potencialidades para o Direito e o Acesso à Justiça face aos algoritmos, ao big data e à inteligência artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de cento e sessenta e três pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total, provenientes de quatorze Estados da federação (AC, AM, BA, CE, MG, PA, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP). Os livros compõem o produto deste congresso, que há mais de uma década tem lugar cativo no calendário científico nacional.

Trata-se de coletânea composta pelos cento e oito trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito grupos de trabalho geraram cerca de seiscentas páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre diversos temas jurídicos e sua relação com a tecnologia: Acesso à Justiça e tecnologias do processo judicial; Direito do Trabalho no século XXI; Estado, governança, democracia e virtualidades; tecnologias do Direito Ambiental e da sustentabilidade; formas de solução de conflitos, educação e tecnologia; Direitos Humanos, gênero e tecnologias da contemporaneidade; inteligência artificial, startups, lawtechs e legaltechs; e Criminologia e cybercrimes.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de vinte e quatro proeminentes pesquisadores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, dentre eles alguns mestrandos e doutorandos do próprio Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG, que indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores e

pós-graduandos que coordenaram os trabalhos. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Nesta esteira, a coletânea que ora se apresenta é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e com o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Importante lembrar, ainda, da contribuição deste congresso com a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e a tecnologia, uma vez que o número de graduandos que apresentaram trabalhos de qualidade foi expressivo.

O Programa RECAJ-UFMG existe desde 2007 e foi criado poucos meses após o Conselho Nacional de Justiça ter iniciado o Movimento pela Conciliação. Durante a I Semana Nacional de Conciliação, em 2006, a Faculdade de Direito da UFMG, por meio de seu então diretor, Professor Doutor Joaquim Carlos Salgado, firmou o compromisso, em 4 de dezembro de 2006, de emvidar esforços para incluir disciplina sobre as formas de solução de conflitos na grade curricular da faculdade.

De forma pioneira no país e observando a necessidade de estudo e aprofundamento dos temas do acesso à justiça e das formas de solução de conflitos complementares ao Poder Judiciário, a Professora Doutora Adriana Goulart de Sena Orsini passou a ofertar a disciplina “Formas de Resolução de Conflitos e Acesso à Justiça” no período de 2007-2017, em todos os seus semestres na Faculdade de Direito da UFMG.

Nesse contexto, o Programa RECAJ-UFMG atua desde o início em atividades de ensino, pesquisa e extensão em acesso a justiça pela via dos direitos e soluções de conflitos. Reúne grupos de alunos e ex-alunos da graduação e da pós-graduação *stricto sensu* que, sob orientação da Prof. Adriana, passaram a estudar de forma aprofundada os temas nucleares do Programa e aqueles que lhes são correlatos. Desenvolvendo uma série de projetos, tais como grupo de estudos, disciplinas optativas, seminários, pesquisas, cursos de formação, atividades de extensão, dentre outras, o Programa RECAJ-UFMG honra a sua vocação para ações variadas em seus temas de forma responsável, séria, atualizada, científica e contemporânea. No RECAJ-UFMG, a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão é uma marca distintiva.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 26 de novembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Adriana Goulart de Sena Orsini - Coordenadora do Programa RECAJ-UFMG

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA Business School/ESDHC/CONPEDI

Prof. Dr. José Eduardo Resende Chaves Júnior - SKEMA Business School/PUC Minas

**UM OLHAR TRIDIMENSIONAL SOBRE A MULHER PLATAFORMIZADA:
ANÁLISE DA SITUAÇÃO DAS MULHERES QUE TRABALHAM POR
PLATAFORMAS DIGITAIS SOB A TEORIA DE NANCY FRASER**

**A THREE-DIMENSIONAL LOOK AT THE WOMAN WORKER OF DIGITAL
PLATAFORMS: ANALYSIS OF THE SITUATION OF WOMEN WORKING ON
DIGITAL PLATFORMS UNDER THE THEORY OF NANCY FRASER**

Giovana Paula Ramos Silveira Leite

Resumo

As mulheres plataformizadas encontram-se em um espaço de vulnerabilidade social proporcionado pela insegurança imposta a profissão e acentuada por questões de gênero. O objetivo do trabalho, então, é analisar a relação gênero e trabalho sob a teoria de Nancy Fraser acerca do reconhecimento, redistribuição e representação. Trabalhando esses conceitos, visualizando a situação das mulheres plataformizadas e relacionando suas necessidades a teoria da autora. Nesse caso, há uma necessidade dos três focos abordados por Fraser, uma vez que a luta localizada por só um deles não é suficiente para buscar justiça para essas mulheres.

Palavras-chave: Nancy fraser, Reconhecimento, Redistribuição, Representação, Gênero, Plataformas digitais

Abstract/Resumen/Résumé

Women drivers and couriers of digital platforms are found in a space of social vulnerability provided by the insecurity imposed by this profession and accentuated by gender issues. The aim of the work is to analyze the gender and work relationship under Nancy Fraser's theory about recognition, redistribution and representation. Working on these concepts, visualizing the situation of platform women and relating their needs to Fraser's theory. In this case, there is a need for the three focuses addressed by this author, which makes a localized struggle for just one of them not enough to seek justice for these women.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Nancy fraser, Recognition, Redistribution, Representation, Gender, Digital platforms

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, segundo Nancy Fraser, nos encontramos na terceira onda do feminismo, na qual há a busca da conciliação das lutas por reconhecimento, redistribuição e representação em uma abordagem da política feminista tridimensional. Sendo assim, a luta das mulheres apresenta variados focos sob diversas injustiças que devem ser conciliados e não sobrepostos.

No caso das trabalhadoras de plataformas digitais, de mobilidade ou entrega, não é diferente. Estas mulheres encontram-se em um espaço de vulnerabilidade social, que se manifesta pelo extremo descaso e desproteção de sua profissão e que é intensificado por questões inerentes ao gênero.

Dessa forma, o presente trabalho visa analisar, através dos conceitos de reconhecimento, redistribuição e representação de Nancy Fraser, as vivências das mulheres que trabalham por plataformas digitais, sejam como entregadoras ou motoristas, tendo como base suas percepções e dilemas. Assim, pretende-se entender como se dá essa relação entre gênero e trabalho plataformizado dentro dessa perspectiva tridimensional, visualizando se há necessidade de uma luta localizada por reconhecimento, redistribuição ou por representação ou se, de outro lado, há a necessidade da conciliação desses três focos para que haja justiça no trabalho das mulheres por plataforma digital.

2. OBJETIVOS

O objetivo principal deste trabalho é analisar, sob os conceitos de Nancy Fraser, como se dá a relação de gênero e trabalho por plataforma. A partir disso, identificar quais são as barreiras enfrentadas pelas trabalhadoras plataformizadas sob os conceitos de reconhecimento, redistribuição e representação, buscando observar se há uma necessidade tridimensional ou se algum destes focos representa mais as necessidades destas trabalhadoras.

3. METODOLOGIA

Esse estudo foi construído através de uma pesquisa multifocal, na qual foram analisados artigos da autora Nancy Fraser, bem como, textos acadêmicos, documentário e reportagens que abordam a relação gênero e trabalho por plataformas digitais para sua construção. Dessa forma, este trabalho foi organizado com a seguinte forma de abordagem, primeiro, trataremos dos conceitos de redistribuição, reconhecimento e representação e suas teorias abordados nas obras de Fraser, segundo, analisaremos o trabalho da mulher por plataforma, tendo como base relatos encontrados nas fontes utilizadas e, por fim, concluiremos, com base nos dados apresentados, se a necessidade dessas mulheres seria por

reconhecimento, redistribuição ou representação, ou se há uma necessidade que aborda essas três perspectivas.

4. DESENVOLVIMENTO

a. A Teoria de Nancy Fraser: reconhecimento, redistribuição e representação

Em seu artigo “Da Redistribuição ao Reconhecimento? dilemas da justiça numa era pós-socialista” Nancy Fraser aborda que, atualmente, mesmo em um contexto pós-socialista e de globalização, em que as desigualdades materiais estão cada vez maiores em todo mundo, as lutas pelo reconhecimento, tomaram lugar da redistribuição econômica como remédio para injustiça e objetivo de luta política.

No entanto, Fraser trabalha sempre sob a perspectiva de união das formas de luta e não sobreposição, que trata as duas perspectivas como incompatíveis, impondo apenas como uma concepção adequada, indo em contraponto do contexto abordado acima. Sendo assim, a autora propõe em “A Justiça Social na Globalização: redistribuição, reconhecimento e participação” uma concepção de justiça bifocal, fazendo uma analogia como se a justiça pudesse ser olhada de duas lentes diferentes ao mesmo tempo, em uma ela é uma questão de distribuição justa e, em outra, ela é a questão de reconhecimento recíproco.

Dessa forma, a injustiça socioeconômica deve ser pautada com um compromisso com o igualitarismo, sendo seu remédio, de forma generalista, a redistribuição, que abarca uma série de questões, como a redistribuição de renda e a reorganização do trabalho. Já a injustiça cultural, deve ser pautada com algum tipo de mudança cultural ou simbólica que podemos intitular de reconhecimento (FRASER, 2006).

Contudo, conciliar a redistribuição e o reconhecimento não é uma tarefa fácil. Sendo assim, há a necessidade de um único princípio normativo que abarque ambas questões, nesse sentido, a autora propõe, então, o princípio da paridade de participação. A partir daí, esse princípio será tratado de duas formas, uma é o enfoque da redistribuição de recursos materiais visando garantir a voz através da independência entre os indivíduos e, o segundo enfoque ser padrões institucionalizados de valor cultural que, através dele haja o igual respeito de todos e a igualdade de oportunidades. Sendo assim, o princípio da paridade de participação consistirá em um critério normativo de avaliação da estrutura política e econômica de forma bifocal, abrangendo a redistribuição e o reconhecimento (FRASER, 2002).

Primeiramente, Nancy Fraser, abordou que existiam coletividades bivalentes, ou seja, abarcam questões econômicas e culturais, como é o caso do Gênero e da “Raça”. Nestes

casos, essas injustiças são princípios estruturantes da economia e política, sendo assim, os indivíduos destes grupos sociais são, de um lado, estigmatizados e marginalizados socialmente e, de outro, mas relacionado ao primeiro, são colocados em situação de desvantagem econômica, inibindo-os de que participem nos processos de construção e conformação social. Tratando-se das questões de gênero, os movimentos feministas, ao mesmo tempo, tem que lutar pela valorização das especificidades do gênero feminino e para abolir a diferenciação entre gêneros (FRASER, 2006).

Tendo como base essa perspectiva bifocal, então, a autora sugere como forma de combate os remédios transformativos que no que tange a redistribuição reduziriam a desigualdade, podendo gerar solidariedade e reciprocidade entre os indivíduos, o que contribuiria para as injustiças de reconhecimento.

Remédios transformativos reduzem a desigualdade social, porém sem criar classes estigmatizadas de pessoas vulneráveis vistas como beneficiárias de uma generosidade especial. Eles tendem, portanto, a promover reciprocidade e solidariedade nas relações de reconhecimento. Assim, uma abordagem voltada a compensar injustiças de distribuição pode ajudar também a compensar (algumas) injustiças de reconhecimento” (FRASER, 2006, p.238).

Entretanto, Fraser, aborda posteriormente em “Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação” que estamos em uma terceira fase do feminismo que busca conciliar além do reconhecimento e redistribuição a representação em face do problema que ela nomeia de “mau enquadramento”, dessa forma, a questão de gênero seria olhada em três focos e não mais como uma coletividade bifocal:

O resultado é uma nova fase da política feminista em que a justiça de gênero está sendo reenquadrada. Nesta fase, uma preocupação maior é com o desafio às injustiças – interligadas – de má distribuição e não-reconhecimento. Acima e além dessas formas de injustiça, feministas estão mirando uma meta-injustiça que apenas recentemente se tornou visível, a que eu chamo de mau enquadramento. O mau enquadramento surge quando o quadro do Estado territorial é imposto a fontes transnacionais de injustiça... O mau enquadramento, assim, emerge como alvo central da política feminista na sua fase transnacional. (FRASER, 2007, p.304-305).

Dessa forma, para a autora a terceira dimensão seria a representação, além de uma representação no sentido político:

Chamo essa terceira dimensão de representação. Como a entendo, representação não é apenas uma questão de assegurar voz política igual a mulheres em comunidades políticas já constituídas. Ao lado disso, é necessário reenquadrar as disputas sobre justiça que não podem ser propriamente contidas nos regimes estabelecidos. Logo, ao contestar o mau enquadramento, o feminismo transnacional está reconfigurando a justiça de gênero como um problema tridimensional, no qual redistribuição, reconhecimento e representação devem ser integrados de forma equilibrada (FRASER, 2007, p.305).

b. Abordagem sobre Trabalho Plataformizado da Mulher: a relação gênero e trabalho na conformação de injustiças

A partir do exposto no tópico anterior temos que os conceitos abordados, reconhecimento, redistribuição e representação, funcionam como remédios para as injustiças, nessa ordem, culturais, econômicas e frutos do mau enquadramento, ou seja, da falta de representação e de soluções justas que não conseguem ser resolvidas somente nas instâncias estabelecidas. Mas ao trazer para a situação da trabalhadora plataformizada quais seriam as injustiças que fazem com que surja a necessidade de uma luta por reconhecimento, redistribuição ou representação?

As mulheres representam uma restrita minoria na prestação de serviços de entrega e mobilidade por plataformas digitais. No ano de 2020, no Brasil, segundo notícia do jornal Metrôpoles, “dos cerca de 600 mil motoristas, somente 6% são mulheres, em Brasília, esse percentual se reduz a 4,9% do total”. Já no que tange os serviços de entrega, a Fundação Instituto de Administração - FIA, levantou que em 2019 apenas 2,6% dos serviços de entrega eram feitos por mulheres.

Contudo, esta baixa adesão das mulheres não quer dizer que elas não queiram realizar este tipo de trabalho, segundo a entregadora Viola Sellerino, entregadora do Coletivo Señorita, “não é que não tenha mulher que não queira trabalhar com entrega é que é muito difícil se inserir em um ambiente predominante masculino” (MARMO *et al*, 2020).

Dessa forma, as mulheres possuem muita dificuldade de ingressar e permanecer nessas profissões e, o que não se relaciona com falta de capacidade de trabalhar ou simplesmente uma questão de gosto, mas porque, conforme relata a entregadora Mariana Gomes que trabalha com entrega desde 2016, as pessoas “acham que mulher não pode fazer esse tipo de trabalho e que é muito pesado, que as mulheres não tem condição física” (MARMO *et al*, 2020).

Essa estigmatização da mulher e perpetuação de estereótipos se faz, também, ao analisarmos o serviço de motoristas há, também, esse discurso que inferioriza a capacidade da mulher de exercer essa profissão:

“Solange- Existe muito mais homens mesmo, no começo então eram só homens. Agora até que tem mais mulheres.

V.V.C- Mas por que isso?

Solange- Por que é pra dirigir, não falam que mulher é barbeira? (risos). Quantas motoristas de ônibus, táxi, caminhão você vê por aí? Coisa de homem.

V.V.C- Mas você sente preconceito por parte do passageiro?

Solange- No começo alguns homens brincavam comigo, mas agora todo mundo é Uber, então fica meio que normal ter mulher também. E as passageiras mulheres gostam mais, se sentem mais seguras” (CASTRO, p. 186, 2020).

Mesmo sendo tratado pela motorista, como brincadeira, essas falas vêm carregadas de uma carga cultural imposta pelo machismo que perpetua uma inferiorização do gênero

feminino sob o masculino e cria barreiras para ambos no que diz respeito o que podem ou que não podem para manter os estereótipos necessários de mulher e de homem.

A entregadora Terezinha Falcão no documentário “Entregue como uma Garota” relata que ao fazer entregas de *bike*, ela percebe as pessoas se sentem muito mais livres para atacar e desrespeitar pessoas parecidas com ela, enquanto mulher negra, porque você ela está fazendo um trabalho que já não é considerado que uma mulher deveria ou poderia estar fazendo (MARMO *et al*, 2020).

No entanto, os obstáculos enfrentados por mulheres ganham uma gravidade extremamente alarmante ao considerarmos os assédios sofridos por elas durante o trabalho. Em sua dissertação, Viviane Vidigal Castro, entrevistou a motorista Patrícia que relatou:

“Na sequência, a entrevistada detalhou o assédio que sofreu “bom foi um passageiro que chamou pelo aplicativo e durante o trajeto colocou seu órgão sexual para fora e tirou fotos dentro do carro, quando escutei o flash olhei para o lado e gritei para ele se retirar imediatamente do meu veículo.” Alega que apesar de ter sido orientada pela advogada da Uber, não entrou com um processo pois se diz cansada, “na verdade já estou cansada sabe, muitas coisas que sei que são de direito a gente acaba abrindo mão” (CASTRO, p.189, 2020).

Ainda na dissertação “As Ilusões da Uberização: um estudo à luz da experiência de motoristas uber” através do relato da motorista Solange, que é motorista e mãe solteira, é possível perceber a “consciência que não conseguiria atingir a mesma meta de um homem por ter que cuidar do filho” (CASTRO, p. 188, 2020), que acentua as dificuldades econômicas das mulheres:

“V.V.C- a maioria dos motoristas que entrevistei trabalham com metas diárias, você também? Solange-não dá né, precisa trabalhar mais de dez horas por dia pra ter uma meta que nem eles, e eu não tenho dez horas por dia. Eu sou mãe por 24 horas, mas por dez minha filha dorme com a minha mãe. Eu tenho essas dez então, mas daí eu nunca dormiria, não comeria, e se a bebê acorda chorando também eu tenho que correr. Ontem mesmo ela estava com cólica, aí não pude sair pra rua pra dirigir. É assim, ainda bem que minha mãe fica com ela pra eu poder dirigir, ainda bem que toda mãe tem uma mãe né?
V.V.C- e quem não tem?

Solange- Ou tem dinheiro pra uma babá, ou tá perdida. Não sei, tem umas que tem sogra também? Sim, por que homem, né? Melhor eu nem começar a falar sobre isso, porque senão a gente vai chegar em um lugar que é melhor não” (CASTRO, p.187, 2020).

c. Análise da situação da mulher plataformizada sob os conceitos de Nancy Fraser

A partir do exposto no tópico anterior, é possível visualizar diversas injustiças na relação mulher e o trabalho por plataforma digital. Essas barreiras impostas ao gênero feminino reforçam aspectos simbólicas e culturais do machismo, como, imposição de estereótipos para as mulheres, o assédio e a importunação sexual, que faz parte de uma cultura

de objetificação dos corpos femininos, o que gera necessidade de remédios relacionados ao reconhecimento.

No entanto, há também questões inerentes a redistribuição, uma vez que, mulheres têm dificuldades de conseguir trabalhar e persistir nessas profissões, mesmo que, primeiramente, por problemas aliados ao reconhecimento, como os expostos acima, eles vão refletir na condição econômica dessas trabalhadoras. Isso é mais intensificado, ainda, ao lembrar o relato de Solange, que demonstra não conseguir trabalhar tanto quanto um homem por ter obrigações inerentes à condição de mãe, possuir uma dupla jornada. Sendo assim, seja por questões do reconhecimento que refletem na redistribuição ou problemas relativos à falta desta estes geram fortes impactos financeiros na experiência das mulheres nestes trabalhos.

Todo o exposto contribui para o problema do mau enquadramento, uma vez que, primeiramente, as mulheres são uma minoria nas profissões em questão as suas demandas ficam prejudicadas, segundo, por questões impostas ao gênero que silencia as mulheres ou distanciam da luta, por questões, até mesmo, financeiras. Dessa forma, todo o problema de representação vai além do perímetro das empresas que oferecem esses serviços por plataformas digitais, que com o modelo dito “economia compartilhada” se blindam da prestação de direitos aos trabalhadores no geral e, se relacionam tanto com questões sociais, que conforma injustiças relacionadas ao machismo, quanto ao Estado, que ao não reconhecer direitos trabalhistas mínimos para esses trabalhadores e cultivar a cultura machista e patriarcal faz com que o problema da falta de representação dessas mulheres perpetue.

5. CONCLUSÃO

Através do exposto neste trabalho, é possível concluir que há sim a indispensabilidade de um olhar sob três focos ao abordarmos a questão das mulheres que trabalham por plataforma digital, uma vez que, fica clara a existência de injustiças relacionadas à falta de reconhecimento, redistribuição e representação inerentes à questões ligadas ao gênero e à essas profissões.

Dessa forma, aqui há necessidade da luta equilibrada por essas três dimensões, buscando remédios transformativos que impactem a sociedade, empresa e Estado, como um todo. Não sendo suficiente apenas trabalhar a questão do reconhecimento, redistribuição ou representação, pois as mulheres que trabalham por plataformas digitais, sejam de entregas ou de mobilidade, possuem barreiras a serem superadas sob esses três focos.

Sendo assim, a luta das mulheres trabalhadoras plataformizadas deve estar alinhada com a luta feminista da atualidade, buscando o reconhecimento, a partir de mudanças culturais e simbólicas em todas as dimensões sociais, a redistribuição, seguindo uma lógica igualitarista e pautada em suprir obstáculos que coloquem as mulheres em situação de desfavorecimento econômico. Por fim, buscando sempre a representação, dando voz às mulheres, mas também, suprimindo barreiras que vão além da dimensão Estado, como as impostas por as próprias multinacionais que comandam estes serviços e, com isso, oferecem a desvalorização do trabalhador e, se ausentam de dar mínimas condições adequadas e suporte às mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTRO, Viviane Vidigal de. **AS ILUSÕES DA UBERIZAÇÃO**: um estudo à luz da experiência de motoristas uber. 2020. 303 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2020.

ENTREGUE Como uma Garota. Direção de Adriana Marmo, Luciana Cury, George Queiroz. Produção de Luciana Cury. São Paulo: Bicicleteiros, 2020. (11 min.), son., color. Legendado. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=CJZnNz5g_i8. Acesso em: 08 out. 2020.

FRASER, Nancy. **A Justiça Social na Globalização**: redistribuição, reconhecimento e participação. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, v. 63, n. 1, p. 7-20, out. 2002.

FRASER, Nancy. **Da Redistribuição ao Reconhecimento?** dilemas da justiça numa era pós-socialista. Cadernos de Campo, São Paulo, v. 15, n. 14, p. 231-239, 2006.

FRASER, Nancy. **Mapeando a imaginação feminista**: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 291-308, maio 2007.